



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.104/98

“Dispõe sobre autorização legislativa para celebrar contrato de Comodato com a Associação de Produtores Rurais e Moradores do Distrito do Buriti e Adjacências - AMBUR”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Noêmia Presser Niedermeier**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em Comodato o veículo PARATI CL (Ambulância), modelo e ano de fabricação 1.989, cor branca, chassi 9BWZZZ30ZKP210471, a Álcool, para a Associação de Produtores Rurais e Moradores do Distrito do Buriti e Adjacências - AMBUR, com a finalidade específica de transportar pessoas enfermas originárias do Distrito do Buriti e comunidades da Colônia do Ariranha e Rio do Peixe, deste Município de Alto Araguaia - MT.

Artigo 2º - Os termos e condições do Contrato de Comodato de que trata a presente Lei, serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 15 de Abril de 1998.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal